



DECRETO Nº. 4.332/2025, de 30 de Maio de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ANULADOS** os saldos das seguintes Modalidades de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 – Aplicações Diretas **R\$. 40.000,00**

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

31.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 – Aplicações Diretas **R\$. 5.000,00**

33.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 – Aplicações Diretas **R\$. 60.000,00**

33.90.00.00.00.00.00.0.1.550.0000.0008 – Aplicações Diretas **R\$. 20.000,00**

Artigo 2º – Por conta das anulações acima, ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes modalidades de aplicação da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 – Aplicações Diretas **R\$. 40.000,00**

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

44.90.00.00.00.00.00.0.1.540.0000.0013 – Aplicações Diretas **R\$. 65.000,00**

44.90.00.00.00.00.00.0.1.550.0000.0008 – Aplicações Diretas **R\$. 20.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de maio de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129